



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 937, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES VENCEDORES DA XXVII ARRANCADA DE CAMINHÕES – EDIÇÃO 2017.**

**EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente para os pilotos participantes e vencedores da **XXVII Arrancada de Caminhões – Edição 2017**, a ser **realizada entre os dias 9 e 12 de março de 2017**, neste município, no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

**a) Premiações Categoria Caminhões Toco ou Truck até 320cv. (Injeção Mecânica e Eletrônica)**

1º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**b) Premiações Categoria Cavalos Mecânica Eletrônica até 560cv. (Injeção Eletrônica)**

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**c) Premiações Categoria Cavalos Mecânico Toco e Truck até 560cv. (Injeção Mecânica e Eletrônica)**

1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**d) Premiações Categoria Caminhão e Cavalos Mecânico Força Livre (Injeção Mecânica e Eletrônica)**

1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**e) Premiações Categoria Caminhão Especial (Caminhões e Cavalos Mecânicos com Injeção Eletrônica ou Mecânica)**

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único.** As premiações oferecidas serão empenhadas em: Nome, CPF e Endereço, conforme ficha de inscrição aos pilotos vencedores de cada categoria, no dia subsequente as competições.

**Art. 2º** As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	07	Gestão do Desenvolvimento Turístico
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	0.1.5000.00	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Org. de Festas Tradic. e Eventos do Município
ELEMENTO	3.3.90.31.04.00	Premiações Desportivas

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 20 de dezembro de 2016.

**EVANDRO SCAINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de dezembro de 2016.

**ROSANA BONALDO RAFAEL DE SOUZA**  
*Secretária de Administração e Finanças*